



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA
CARGO / FUNÇÃO: SECRETARIA

OBJETO: Constitui-se como objeto deste a Contratação de prestação de serviço técnico profissional especializado de advogado com patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jacareacanga., nos termos do inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e BECKENBAUER SEMBLANO DE QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: O Município, através do Secretaria Municipal de Assistência Social, necessita da contratação de profissional especializado de advocacia com patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas, tornando-se essencial devido as habituais demandas de ordem jurídica com o qual a Secretaria é envolvido, garantindo segurança jurídica na tomada de decisões.

BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO: Sobre a necessidade do serviço, ressalta-se que o referida A secretária municipal, especialmente quanto ao acompanhamento de ações relativas aos convênios, programas relacionados ao Fundo de Assistência Social, inclusive o ajuizamento de ações, pareceres de processos no âmbito da justiça comum, bem como em âmbitos administrativos, em cumprimento ao Caput do Art. 37 da CF/88, que retrata, além de outros assuntos, da obrigação de legalidade em todos os atos da Administração Pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Assim, nada mais correto do que a contratação de profissional especializado na área jurídica para analisar e dar pareceres sobre os atos administrativos que forem demandados.

Elaboração de pareceres jurídicos; Assessoramento ao Secretária Municipal, especialmente quanto ao acompanhamento de ações relativas aos convênios, contratos administrativos, planejamento das compras, programas relacionados ao Fundo de Assistência Social; Na área da política pública da assistência social, desenvolver, junto ao CRAS, trabalho de assessoria jurídica a famílias e indivíduos em acompanhamento, realizando atendimento individual e/ou familiar com os técnicos, a fim de garantir o atendimento interdisciplinar do serviço. Instrumentalizar e assessorar os técnicos do CRAS sobre questões socio jurídicas (direito previdenciário, direito de família, direitos civis). Prestar orientação e assessoramento ao Conselho Tutelar, aos Conselheiros Municipais da Assistência Social, Criança e Adolescente e Idoso; Auxiliar na elaboração de projetos e programas na área da assistência social. Auxiliar na interlocução da Assistência Social com os órgãos da Rede de garantias de direitos como Judiciário, Ministério Público, Delegacia. Auxiliar na elaboração de



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Secretaria Municipal de Assistência Social



fluxo de atendimento e encaminhamento; Assessoria jurídica no atendimento do controle externo; Consultoria jurídica na área de pessoal; Responder consultas e apresentar propostas de soluções a questionamentos e conflitos dentro da área de atuação; Elaboração e acompanhamento de calendário de obrigações referentes à Secretaria; Atualização do CONTRATANTE quanto às constantes modificações legislativas e seus reflexos na administração; Postulação Administrativa na área do direito administrativo, abrangendo a ADVOCACIA ADMINISTRATIVA, composta de requerimentos, defesas, recursos, em procedimentos instaurados por órgãos públicos, dentre outras, que necessitam de pareceres jurídicos, e orientações jurídicas adequadas às complexas demandas exacionais, razão pela qual a assessoria jurídica especializada se faz necessária.

No nosso sucinto entendimento, vislumbramos a possibilidade do desencadeamento de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, justificando a tecnicidade e a predominância intelectual do profissional constante na pasta de **BECKENBAUER SEMBLANO DE QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** inscrita no CNPJ sob o nº50.346.513/0001-27 inscrito na OAB/PA sob o nº 19.415

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR ESTIM UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO ADVOGADO PATROCÍNIO OU DEFESA CAUSAS JUDICIAIS ADMINISTRATIVAS ATENDIMENTO NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO JACAREACANGA	NÃO SE APLICA	SERVIÇO	12	R\$ 11.000 (ONZE MIL REAIS) MENSAIS	R\$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA DOIS MIL REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses consecutivos, podendo ser prorrogado por se tratar de serviços de natureza contínua.

LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/ EXECUÇÃO: Os serviços serão prestados na sede da contratada, com disponibilidade de atendimento às demandas do Secretaria Municipal de Assistência Social de forma virtual, todos os dias da semana, sem prejuízo da exigência de comparecimento para prestação de serviços na sede da contratante, quando assim requisitado.



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Secretaria Municipal de Assistência Social



Jacareacanga/PA, 11 de outubro de 2024.

Responsável pela formalização da demanda:

EDRIANE OLIVEIRA DA
SILVA:70134317297

Assinado de forma
digital por EDRIANE
OLIVEIRA DA
SILVA:70134317297

EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA
(Secretária Municipal de Assistência Social)

X